



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2265/10, DE 27 DE MAIO DE 2010.

Autoriza a assinatura de convênio com a Foz do Chapecó Energia S.A, e dá outras providências.

INIDIO PEDRO MUNARI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Foz do Chapecó Energia S.A, objetivando o recebimento de recursos financeiros no valor de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para serem utilizados no pagamento da contrapartida financeira da aquisição do caminhão para a Secretaria de Agricultura, via convênio PRODESA.

Parágrafo único: É parte integrante desta lei o termo de convênio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 07.01 449052520000 1010.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 17 de maio de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 27
DE MAIO DE 2010.

INIDIO PEDRO MUNARI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO QUE CRESCE COM
A PARTICIPAÇÃO POPULAR**